



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 37/2026/GOV

Pirassununga, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: 2077/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
19043407844

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.04.06 18:20:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2024-1.003 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.600.000,00.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata o inciso I deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) 07.01.00 – 99.999.9999-9.999 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.371.508,51.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.122.2025-1.024 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 90.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.2016-1.024 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 70.000,00;

c) 12.01.00 – 10.302.2018-1.024 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 68.491,49.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 06 de abril de 2026.

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=Videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.04.06 18:20:46-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ___/2026 -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A propositura tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de veículos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento à demanda histórica do Município.

O Serviço Municipal de Transporte Sanitário Eletivo demanda investimentos contínuos para assegurar condições adequadas de dignidade, conforto e segurança aos usuários, especialmente aqueles que necessitam de deslocamentos frequentes para tratamento de saúde em outras localidades.

Conforme já informado a essa Casa de Leis, por meio do Ofício nº 25/2026/GAB, as indicações parlamentares apresentadas no âmbito do processo legislativo da Lei Orçamentária Anual de 2026 não foram incorporadas aos anexos do autógrafa final, em razão de inconsistências na consolidação da redação final. Dessa forma, tais indicações não se revestem de caráter impositivo, nem geram obrigação jurídica de execução por parte do Poder Executivo.

Não obstante a ausência de vinculação legal, o Poder Executivo, atento às demandas da população e em respeito ao diálogo institucional com o Poder Legislativo, propõe a destinação de recursos para contemplar indicações parlamentares convergentes com o interesse público, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da área da saúde.

Nesse contexto, verifica-se que diversos vereadores indicaram a destinação de recursos para a aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário, evidenciando alinhamento quanto à relevância da matéria. Assim, de forma articulada, propõe-se a suplementação orçamentária necessária à viabilização dessas aquisições, conforme síntese a seguir:

Vereador	Valor (R\$)	Objeto
Reinaldo Caridade	R\$ 220.502,13	Aquisição de veículo para transporte sanitário
Áidano Aparecido de Souza ("Du da Farmácia")	R\$ 170.000,00	Aquisição de 01 (uma) van para transporte sanitário
Leandro Del Tedesco Oliveira ("Gigio")	R\$ 170.000,00	Aquisição de 01 (uma) van para transporte sanitário
Luciana Batista ("Luciana do Léssio")	R\$ 98.000,00	Aquisição de veículo para transporte sanitário
Sandra Valéria Vadalá Muller ("Sandra Vadalá")	R\$ 202.002,12	Aquisição de veículo para transporte sanitário
Théo Santos de Souza ("Capitão Théo")	R\$ 220.502,13	Aquisição de veículo para transporte sanitário
Wellinton Luis Cintra de Oliveira	R\$ 70.000,00	Aquisição de veículo para transporte sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Vereador	Valor (R\$)	Objeto
Fabício Lubrechet	R\$ 220.502,13	Aquisição de veículo para transporte sanitário

Adicionalmente, complementa-se o montante de R\$ 1.371.508,51, com recursos próprios do orçamento da saúde, mediante cancelamento parcial de dotação, no valor de R\$ 228.491,49 perfazendo o total de R\$ 1.600.000,00 destinado à ação.

A iniciativa ora apresentada demonstra o compromisso do Poder Executivo com a boa gestão dos recursos públicos e com a construção de soluções conjuntas com o Poder Legislativo, sempre que presente o interesse público, sem prejuízo da observância das normas orçamentárias e legais vigentes.

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

- I. Indicações referentes a Transporte Eletivo;
- II. Nota de Reserva no valor de R\$ 1.371.508,51;
- III. Nota de Reserva no valor de R\$ 90.000,00;
- IV. Nota de Reserva no valor de R\$ 70.000,00;
- V. Nota de Reserva no valor de R\$ 68.491,49.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para o interesse público local, solicitamos a apreciação e aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município e contamos com o apoio dos Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Pirassununga, 06 de abril de 2026.

FERNANDO
LUBRECHET:
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET:19043407844
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga-SP
Data: 2026.04.06 18:21:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei n° 78/2025 (e mensagem aditiva n° 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, confido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00	10.122.2025-1.024	<i>Investimento - Aquisição de equipamentos</i>	<i>Aquisição da compra de um veículo para o transporte sanitário para a secretaria de saúde</i>	R\$220.502,13

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador

Rua Joaquim Prociópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, na natureza da despesa Material Permanente, para a aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, com o objetivo de fortalecer a estrutura de atendimento à população e assegurar melhores condições de deslocamento de pacientes no âmbito do sistema público de saúde.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do acesso aos serviços de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a eficiência do atendimento, a humanização do serviço e a segurança dos usuários, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Registre-se, ainda, que os **Vereadores Fabrício Lubrecht e Theo Santos de Souza – “Capitão Théo”** destinarão emendas impositivas no mesmo valor, e que a **Vereadora Sandra Vadalá** destinará valor parcial para o mesmo programa, possibilitando a soma dos recursos indicados. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a união das emendas dos três parlamentares viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como ambulância, van com capacidade para até 15 passageiros, além do motorista, veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete passageiros, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A destinação conjunta dos recursos evidencia o compromisso dos parlamentares com a racionalidade administrativa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, buscando soluções estruturais e duradouras para as demandas da população.

Dessa forma, a presente emenda impositiva contribui diretamente para a ampliação e qualificação da frota destinada ao transporte sanitário, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos municípios, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador

Rua Joaquim Prociópio de Araujo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=758M1SYPH915019Z>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 758M-1SYP-H915-019Z

Reinaldo Caridade: 12362098850

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 131 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 758M-1SYP-H915-019Z



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão Responsável Principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da Despesa	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	10.122.2025.1.024	Aquisição de Equipamentos	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de 01 (uma) van, com recursos provenientes, conjuntamente, da emenda impositiva do Vereador Leandro Del Tedesco	Investimento	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças
99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)
R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de 01 (uma) van, com recursos provenientes, conjuntamente, da emenda impositiva do Vereador Leandro Del Tedesco, a fim de ampliar o transporte de pacientes e equipes de saúde, garantindo maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CP7T4H11883UZC58>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CP7T-4H11-883U-ZC58

Áidano Aparecido de Souza:09256491800

Vereador - 2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 76 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: CP7T-4H11-883U-ZC58



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão Responsável Principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Emenda	Natureza da Despesa	Valor
120100 Secretaria Municipal de Saúde	10.122.2025-1.024	Aquisição de equipamentos	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de veículos para transporte sanitário 1 Van	Investimento	Equipamentos e Material permanente	R\$ 170.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 170.000,00

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025
Leandro Del Tedesco Oliveira – "Gigio"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa

O objetivo da Emenda Impositiva ora proposta é suprir a demanda de pacientes que necessitam se deslocar para outros municípios para fazerem exames, tratamentos médicos e cirurgias, visto que a Secretaria Municipal de Saúde não tem conseguido atender todos os municípios, desmarcando várias viagens, em razão de não dispor de veículos em condições adequadas ou suficientes para atender a totalidade dos usuários.

A destinação da Emenda Impositiva no aporte de 170 mil será somada à verba alocada pelo vereador Dú da Farmácia, que também será de 170 mil, perfazendo os 340 mil necessários para a aquisição de 1 Van pela Secretaria Municipal de Saúde.

A renovação da frota de transporte sanitário municipal se faz necessária e urgente, para que o cidadão tenha o seu direito à saúde resguardado.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Leandro Del Tedesco Oliveira – "Gigio"
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D7M238G3ZH01K6W8>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D7M2-38G3-ZH01-K6W8

Leandro Del Tedesco Oliveira:24712622873

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 66 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: D7M2-38G3-ZH01-K6W8



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N°.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
12.01.00 Secretaria Municipal da Saúde	10.122.2025-1.024	Aquisição Veículo Equipamentos	Secretaria Municipal de Saúde – Setor ambulâncias	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	Investimento	Material Permanente	R\$ 98.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças
99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas – Outras Despesas Correntes (-)
R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “ Luciana do Lésio ”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para a aquisição de transportes sanitários destinados à Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede de atenção à saúde e garantir melhores condições de acesso da população aos serviços públicos de saúde. Os transportes sanitários desempenham papel fundamental no deslocamento de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e atendimentos de média e alta complexidade, especialmente daqueles que residem em áreas mais afastadas ou que apresentam limitações de mobilidade. A insuficiência ou desgaste da frota atual compromete a regularidade e a qualidade desses atendimentos, impactando diretamente a continuidade do cuidado e a humanização dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição de novos veículos contribuirá para a melhoria da eficiência operacional da Secretaria da Saúde, proporcionando maior segurança, conforto e pontualidade no transporte de pacientes, além de reduzir custos com manutenção corretiva e minimizar riscos decorrentes do uso de veículos obsoletos.

Assim, a aplicação dos recursos oriundos da emenda impositiva mostra-se de relevante interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando melhores condições de atendimento à população e promovendo a dignidade e o bem-estar dos usuários dos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “ Luciana do Lésio ”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PVZ38V7D8T1M7J3D>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PVZ3-8V7D-8T1M-7J3D

LUCIANA BATISTA: 191.752.328-98

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 87 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: PVZ3-8V7D-8T1M-7J3D



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$202.002,12 (duzentos e dois mil reais e doze centavos), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome Programática	Beneficiário	Objeto Emenda	Tipo de Verba	Natureza despesa	VALOR
12.01.00 Secretaria Municipal da Saúde	10.122.2025-1.024	Aquisição Equipamentos	Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Ambulâncias	Aquisição de veículos para transporte sanitário	Transferência de Capital.	Material Permanente	R\$ 202.002,12

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças
07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças
99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)
R\$202.002,12 (duzentos e dois mil reais e doze centavos)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadala Muller – “Sandra Vadala”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Município de Interesse Turístico

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva, no valor de R\$ 202.002,12 (duzentos e dois mil dois reais e doze centavos), tem por finalidade fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de veículos destinados ao atendimento da demanda crescente do transporte sanitário no município.

O transporte sanitário constitui serviço essencial para garantir o acesso da população aos atendimentos de saúde, especialmente para usuários que necessitam de deslocamento diário ou periódico para consultas, exames, procedimentos, tratamentos continuados e outras demandas vinculadas à rede de atenção à saúde. A insuficiência de veículos ou o desgaste da frota existente compromete diretamente a eficiência do serviço, gerando atrasos, cancelamentos e dificuldades no atendimento aos pacientes.

O investimento permitirá:

- Renovar e ampliar a frota do transporte sanitário, garantindo maior disponibilidade e segurança aos usuários;
- Melhorar a logística de deslocamento dos pacientes, especialmente aqueles em tratamento contínuo, como hemodiálise, oncologia e fisioterapia;
- Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população, com veículos adequados, confortáveis e seguros;
- Reduzir custos de manutenção, substituindo veículos antigos e frequentemente avariados;
- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando agilidade e eficiência nos serviços ofertados.

Registre-se, ainda, que os Vereadores Fabrício Lubrecht e Reinaldo Caridade destinarão emendas impositivas para o mesmo objeto que a Vereadora Sandra Vadalá, possibilitando a soma dos recursos indicados. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a união das emendas dos três parlamentares viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como ambulância, van com capacidade para até 15 passageiros, além do motorista, veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete passageiros, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a relevância do transporte sanitário para assegurar o direito à saúde e o acesso equitativo aos serviços do Sistema Único de Saúde, justifica-se plenamente a destinação desta emenda. O recurso proposto representa investimento direto no bem-estar da população, na humanização do atendimento e no aprimoramento da estrutura pública de saúde do município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5973PM05670J0912>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5973-PM05-670J-0912

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER:
115.316.558-90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 49 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5973-PM05-670J-0912



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei n° 78/2025 (e mensagem aditiva n° 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, confido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00	10.122.2025-1.024	<i>Investimento - Aquisição de equipamentos</i>	<i>Aquisição da compra de um veículo para o transporte sanitário para a secretaria de saúde</i>	R\$220.502,13

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”
Vereador

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, na natureza da despesa Material Permanente, para a aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, com o objetivo de fortalecer a estrutura de atendimento à população e assegurar melhores condições de deslocamento de pacientes no âmbito do sistema público de saúde.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do acesso aos serviços de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a eficiência do atendimento, a humanização do serviço e a segurança dos usuários, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Registre-se, ainda, que os **Vereadores Fabrício Lubrecht e Reinaldo Caridade** destinarão emendas impositivas no mesmo valor, e que a **Vereadora Sandra Vadalá** destinará valor parcial para o mesmo programa, possibilitando a soma dos recursos indicados. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a união das emendas dos três parlamentares viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como ambulância, van com capacidade para até 15 passageiros, além do motorista, veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete passageiros, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A destinação conjunta dos recursos evidencia o compromisso dos parlamentares com a racionalidade administrativa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, buscando soluções estruturais e duradouras para as demandas da população.

Dessa forma, a presente emenda impositiva contribui diretamente para a ampliação e qualificação da frota destinada ao transporte sanitário, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos municípios, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5TA7312RST85PGNS>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5TA7-312R-ST85-PGNS

Theo Santos de Souza:19043377830

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 34 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5TA7-312R-ST85-PGNS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00		INVESTIMENTO (DESPA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DA COMPRA DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente **Emenda Impositiva** tem por finalidade destinar recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, na natureza da despesa **Material Permanente**, para a **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento à população e à melhoria das condições de deslocamento de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do **acesso universal e igualitário aos serviços de saúde**, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a **eficiência do atendimento**, a **humanização do serviço** e a **segurança dos usuários**, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A destinação dos recursos encontra respaldo no **art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, atribuindo ao poder público a responsabilidade pela execução de ações e serviços que assegurem a integralidade da assistência à saúde.

Dessa forma, a presente Emenda Impositiva contribui diretamente para a **ampliação e qualificação da frota de transporte sanitário**, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos municípios, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de suas atribuições institucionais, em consonância com o interesse público e as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E26ARJW50CHCV270>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E26A-RJW5-0CHC-V270

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 130 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: E26A-RJW5-0CHC-V270



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

EMENDA N° _____

Projeto de Lei n° 78/2025 (e mensagem aditiva n° 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, confido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO/OBJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00	10.122.2025-1.024	<i>Investimento - Aquisição de equipamentos</i>	<i>Aquisição da compra de um veículo para o transporte sanitário para a secretaria de saúde</i>	R\$220.502,13

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador

Rua Joaquim Prociópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à **Secretaria Municipal de Saúde, na natureza da despesa Material Permanente**, para a aquisição de **veículo destinado ao transporte sanitário**, com o objetivo de fortalecer a estrutura de atendimento à população e assegurar melhores condições de deslocamento de pacientes no âmbito do sistema público de saúde.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do acesso aos serviços de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a eficiência do atendimento, a humanização do serviço e a segurança dos usuários, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Registre-se, ainda, **que os Vereadores Reinaldo Caridade e Theo Santos (Capitão Theo) destinarão emendas impositivas no mesmo valores e que a Vereadora Sandra Vadalá destinará valor parcial para o mesmo programa, possibilitando a soma dos recursos indicados**. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a junção das emendas dos três parlamentares **viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como uma ambulância, uma van com capacidade para até 15 passageiros mais o motorista, um veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete pessoas**, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A destinação conjunta dos recursos evidencia o compromisso dos parlamentares com a racionalidade administrativa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, buscando soluções estruturais e duradouras para as demandas da população.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Dessa forma, a presente emenda impositiva contribui diretamente para a ampliação e qualificação da frota destinada ao transporte sanitário, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos municípios, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabrizio Lubrechet
Vereador

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VBFD9360D5X0374T>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VBFD-9360-D5X0-374T

Fabricio Lubrechet:34023759821

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 13 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: VBFD-9360-D5X0-374T



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galcício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Reserva

Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 000821	Folha: 1
Data 31/03/2026	Requisição	Processo 2077	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ficha: 000133	Classificação Funcional: 99.999.9999-9.999
Vínculo 01 - TESOURO		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		1.371.508,51	

Histórico

Reserva de dotacao
Conforme folha 3.

Por Extenso

***** (um milhão trezentos e setenta e um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de RESERVA DE CONTINGÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 821, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Despesa: 133
Categoria Econômica: 9.9.99.99
Rubrica Orçamentária: 99 - 999 - 9999 - 9.999 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galácio Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 000822	Folha: 1
Data 31/03/2026	Requisição	Processo 2077	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha: 000276	Classificação Funcional: 10.122.2025-1.024
Vínculo 01 - TESOURO		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		90.000,00	

Histórico

Reserva de dotacao
Conforme folha 3.

Por Extenso

*****(noventa mil reais) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 822, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 275

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Rubrica Orçamentária: 10 - 122 - 2025 - 1.024 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galácio Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 000823	Folha: 1
Data 31/03/2026	Requisição	Processo 2077	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha: 000275	Classificação Funcional: 10.301.2016-1.024
Vínculo 01 - TESOURO		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		70.000,00	

Histórico

Reserva de dotacao
Conforme folha 3.

Por Extenso

***** (setenta mil reais) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 823, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 275
Categoria Econômica: 4.4.90.52
Rubrica Orçamentária: 10 - 301 - 2016 - 1.024 - F01



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galácio Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 103 - Reserva para Projeto de Lei	Número: 000824	Folha: 1
Data 31/03/2026	Requisição	Processo 2077	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha: 000277	Classificação Funcional: 10.302.2018-1.024
Vínculo 01 - TESOURO		

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		68.491,49	

Histórico

Reserva de dotacao
Conforme folha 3.

Por Extenso

***** (sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) *****

Autorização

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 824, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada:

12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 277

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Rubrica Orçamentária: 10 - 302 - 2018 - 1.024 - F01